



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM _____/ de 2022
Autor V. Lucas Zacarias Dispõe sobre a exigência de apresentação da carteira de vacinação dos alunos das escolas da rede pública e privada de ensino estabelecidas no Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre a exigência de apresentação da carteira de vacinação dos alunos das escolas da rede pública e privada de ensino estabelecidas no Município de Santo André.

Art. 1º. As unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede pública e privada de ensino de Santo André devem exigir dos pais ou responsáveis pelos alunos, no ato da matrícula ou rematrícula escolar, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos, devidamente atualizada para a sua faixa etária, inclusive a vacinação contra a Covid19-coronavírus.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deve ser comunicado à unidade básica de saúde responsável pela vacinação do aluno, para regularização da situação, ficando assegurada a matrícula do aluno.

§ 2º Caso a situação não seja regularizada no prazo de 30 dias, a escola deve comunicar o conselho tutelar para as devidas providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de fevereiro de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Lucas Zacarias
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003000320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.